

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.10

Data: 18/05/2018

Hora: 10:53

Portaria nº 317/2018

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/05/2018, à servidora **IZABEL LIBERALESSO SOMAVILLA**, CPF 523.985.520-04, matrícula 388, identidade funcional 388, cargo de Professor, padrão -, nível 03, classe E, -, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.629,55 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço 08 Avanços de 5% cada =40% e 01 avanço de 10% =50% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação de Direção de Escola Incorporada 30,00% - Lei Municipal nº 1926 de 2011, art. 4; Gratificação de Unidocência Incorporada 19,87% - Lei Municipal nº 1926 de 2011, art. 4; Dificil Acesso Incorporada 14,51% - Lei Municipal nº 1926 de 2011, art. 4 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensão do Servidor Publico Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 18/05/2018.


LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.